

HOSPITAL DE BRAGA, E.P.E.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista de Radiologia, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho n.º 9656 /2020 publicado no Diário da República N.º 253, 31 de dezembro de 2020

ATA N.º 1

Aos 3 (três) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), pelas 14 horas, através de meios de contacto à distância, utilizando a ferramenta “ZOOM”, ao abrigo da possibilidade prevista no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, realizou-se a primeira reunião do Júri do Concurso suprarreferido, para o Hospital de Braga, EPE. -----

Participaram na reunião os elementos efetivos do Júri, nomeado por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Braga, constituído por: -----

Presidente: Luís Carlos de Sá Pereira Ramalho, TSDT Especialista/Coordenador do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa -----

1º Vogal efetivo Elói de Castro Augusto Crisóstomo, Técnico Especialista e Coordenador do Serviço de Imagiologia da Unidade de Local de Saúde do Nordeste, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos; -----

2º Vogal efetivo: Filomena Maria da Silva Mesquita Oliveira, TSDT Especialista/Coordenadora, do Centro Hospitalar Universitário do Porto, -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

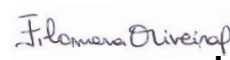
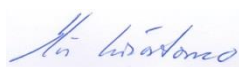
1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do procedimento concursal. -----

2. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto no nº3 do artigo 6º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho; o júri decidiu adotar, como suporte, o modelo de grelha de avaliação, constante do Anexo IV da Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro. -----

3. Nomeação do vogal para funções de secretariado do Júri. -----

4. Apresentação de proposta de calendarização para o procedimento concursal. -----

Relativamente ao primeiro ponto, o júri considerou que a data de abertura do processo concursal não foi a mais favorável à realização dos trabalhos que têm de ser realizados, por coincidir com um período de grande atividade assistencial nas Instituições de origem da maioria dos seus elementos e por estarem já em curso vários procedimentos concursais, nos quais o Júri participa como elemento efetivo. -----



CRITÉRIOS PARA PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO CURRICULAR – CONCURSO TSDT ESPECIALISTA

Foi feito um apelo a todos para ultrapassar a situação, de modo a ser cumprida a calendarização estipulada no Aviso de Abertura do procedimento concursal, para que daí não decorresse qualquer prejuízo para os potenciais candidatos ao concurso. -----

Relativamente ao segundo ponto, a Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, define, no ponto 1 do artigo 8º, que “A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher.” O ponto 2 determina que o método de seleção tem a duração máxima de 50 minutos, distribuídos conforme constante das alíneas a) a c). -----

A aplicação da grelha adotada do Anexo IV da Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro, consistirá na atribuição, a cada um dos fatores de avaliação, por cada elemento do Júri, uma valoração parcial que culminará num nível classificativo. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro efetivo do júri aos fatores de avaliação definidos. -----

Em caso de empate será aplicado o artigo 28º da Portaria 154/2020 de 23 de junho – Critérios de ordenação preferencial. -----

A prova pública de discussão curricular é pública, devendo o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Braga divulgar o local, data e hora da realização das provas individuais. -----

Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos decidiu-se que o Júri será secretariado pelo 2º Vogal Efetivo, Filomena Maria da Silva Mesquita Oliveira; -----

Por fim, e no que diz respeito à calendarização proposta para o procedimento, se verificado um elevado número de candidatos, poderá o Júri solicitar um alargamento do prazo para apreciação das candidaturas, ao abrigo do ponto 2, do artigo 22º da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho, assim como, um alargamento do prazo para o início da discussão curricular atendendo ao número de concursos em simultâneo para os quais o Júri foi nomeado e que se encontram em curso. -----

A presente ata, à qual se anexa a grelha com os critérios de avaliação para a Discussão Curricular, é composta por 3 (três) folhas numeradas e assinadas por todos os elementos efetivos do Júri. -----

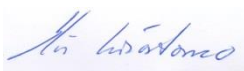
Lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada pelos membros efetivos do Júri, com aposição de assinatura digitalizada. -----

O Presidente



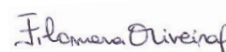
Luís Ramalho

O 1.º vogal efetivo



Elói Crisóstomo

O 2.º vogal efetivo



Filomena Oliveira

Objetivo: Determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher

FATORES de AVALIAÇÃO	SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO	NÍVEIS CLASSIFICATIVOS
APRECIACÃO CURRICULAR	Evidência elevada de desenvolvimento de atividades enquadradas no perfil de competências da categoria a concurso, para além das exigidas para a categoria de TSDT Investimento em formação profissional contínua ao longo do percurso profissional, de interesse para a profissão e com aplicação prática no desenvolvimento da atividade diária Participação no desenvolvimento de atividades científicas do serviço Evidência de propostas de melhoria para o Serviço Outras atividades e competências identificadas como relevantes para um desempenho de qualidade, para o posto de trabalho e função	Elevado Bom Suficiente Reduzido Insuficiente
FORMA DE APRESENTAÇÃO	Sequência e clareza na apresentação Articulação na exposição dos temas Poder de síntese Estética da apresentação; criatividade Controle de tempo	
APRESENTAÇÃO ORAL	Clareza e articulação na exposição Enfoque nos aspetos curriculares mais relevantes Temas discutidos relativos às competências profissionais e científicas Poder de comunicação (fluidez do discurso, discurso perceptível e articulado) Ordem cronológica na descrição dos acontecimentos,	
ARGUMENTAÇÃO	Capacidade de comunicação Desenvolvimento dos aspetos curriculares mais relevantes Demonstração de conhecimentos técnicos científicos adequados ao cargo Objetividade, rigor e clareza nas respostas Capacidade de argumentação (“fair-play” a críticas, sugestões e opiniões do júri)	

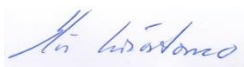
Pontuação dos níveis Classificativos	Elevado	20
	Bom	16
	Suficiente	12
	Reduzido	8
	Insuficiente	4

Classificação Final = (Σ DAS CLASSIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS DO JÚRI)/3

O Presidente
Luís Ramalho



O 1º Vogal
Elói Crisóstomo



O 2º Vogal
Filomena Oliveira

